



Universidade Federal
de São João del-Rei

Ministério da Educação

Boletim Interno de Serviços e Pessoal

Atos da Administração Superior Gabinete da Reitoria

São João del-Rei, 18 de novembro de 2022

Reitor MARCELO PEREIRA DE ANDRADE



PORTARIA Nº 680, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº 23122.045434/2022-71,

RESOLVE:

Nº 680 Art. 1º Conceder nos termos do § 12º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; c/c § 4º do artigo 23 da Emenda Constitucional 103/2019, artigo 3º, inciso IV da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022 c/c o artigo 217, III da Lei 8.112/1990, inciso I do artigo 16, inciso II do artigo 74, § 2º, inciso V, alínea C, item 6 do artigo 77, todos da Lei nº 8.213/1991, artigo 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424/2020, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 - DOU de 13.11.2019, pensão civil a FÁTIMA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO, beneficiária do instituidor, servidor aposentado no cargo de Vigilante, ODILON AFONSO LEITE, SIAPE 0434807, em virtude de seu óbito em 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os efeitos da presente concessão retroagem à data do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor

Publicado no Diário Oficial da União em: 17/11/2022 | Edição: 216 | Seção: 2 | Página: 35

PORTARIA Nº 681, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- o memorando eletrônico nº 140/2022 – PROPE;
- o memorando eletrônico nº 142/2022 – PROPE,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 30.11.2022, a professora CAROLINA RIBEIRO XAVIER da função de Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC), FCC, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 2º Nomear o professor RAFAEL SACHETTO OLIVEIRA para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC), FCC, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, pelo período de 01.12.2022 a 30.11.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor

Publicado no Diário Oficial da União em: 17/11/2022 | Edição: 216 | Seção: 2 | Página: 35



PORTARIA Nº 682, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o memorando eletrônico nº 11/2022 – VICE-CCO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTINA SANCHES para substituir a servidora Hérica de Lima Santos no cargo de Diretora do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, no período de 16.11.2022 a 29.11.2022, em decorrência de seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor

PORTARIA Nº 683, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº 23122.037423/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras SHIRLEY DAU como Fiscal Titular e DENISE FONSECA como Fiscal Suplente para acompanharem o andamento do Termo de Cessão de Uso nº 073/2022, celebrado entre a UFSJ e a Prefeitura Municipal de Paraisópolis – MG, no período de sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 684, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº 23122.044241/2021-12,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo CARLOS ANDRÉ DILASCIO DETOMI, aprovado em 3º lugar no concurso público, na área de Cirurgia – CPD 021/2021, para o Departamento de Medicina - DEMED, Edital publicado no DOU de 14.12.2021, retificações no DOU de 10.01.2022, no DOU de 17.01.2022 e no DOU de 28.01.2022, homologado no DOU de 20.04.2022, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior CLASSE A, AUXILIAR, NÍVEL I, COM ESPECIALIZAÇÃO, em regime de 40 HORAS SEMANAIS, código de vaga: 930058, oriunda de exoneração de Ludmilla Leite Vaz de Mello.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

Reitor

Publicado no Diário Oficial da União em: 18/11/2022 | Edição: 217 | Seção: 2 | Página: 37

PORTARIA Nº 685, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº 23122.008084/2019-67,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, por aproveitamento, em caráter efetivo, GUSTAVO HASSEMER, aprovado em 3º lugar no concurso público para provimento de cargo da Carreira de Magistério Superior, na área de Botânica subárea Taxonomia Vegetal/ Anatomia Vegetal/ Ecofisiologia Vegetal – CPD 028/2019 do Departamento de Ciências Naturais (DCNAT), publicado no DOU de 08.05.2019, retificado no D.O.U de 16/07/2019 e homologado no DOU de 10.09.2019 para o Departamento de Ciências Exatas e Biológicas (DECEB), cargo de Professor Adjunto A, nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, código de vaga 0342920, oriunda do edital para lotação de vagas Memorando eletrônico 208/2022 - PROGP.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

Reitor

Publicado no Diário Oficial da União em: 18/11/2022 | Edição: 217 | Seção: 2 | Página: 37



PORTARIA Nº 686, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- o memorando eletrônico nº 336/2022 – PROGP,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ANA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO de Fiscal Técnica do Contrato nº 16/2021, celebrado com a empresa Moriah Empreendimentos Ltda.

Art. 2º Designar a servidora GRAZIELE DA SILVA como Fiscal Técnica para acompanhar o andamento do Contrato nº 16/2021, celebrado com a empresa Moriah Empreendimentos Ltda., no período de sua vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor

PORTARIA Nº 687, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o memorando eletrônico nº 337/2022 - PROGP,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor ADILSON OLIVEIRA SILVA, representante da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), da Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento das Modalidades de Jornadas de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação (COGAM), da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 2º Nomear, o servidor RICARDO LIMA GUIMARÃES, representante da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), para compor a Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento das Modalidades de Jornadas de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação (COGAM), da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 688, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o memorando eletrônico nº 176/2022 – PROEN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores CRISTIANE MEDINA FINZI QUINTÃO, GABRIEL ANTÔNIO SILVA REIS BARRETO, DANIEL CASTRO GIRALDI, RONALDO LÚCIO MORAIS CARDOSO, ADRIANO CÉZAR FERREIRA DA CRUZ, JOSÉ TRINDADE DA SILVA e RAFAEL SANTOS SILVA para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para a preparação do CENSO 2022, por um período de 1(um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor

PORTARIA Nº 689, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- o memorando eletrônico nº 49/2022 – DIBIB;
- o memorando eletrônico nº 148/2022 – DIPES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CELSIMARA MARTINS DO CARMO GUIMARAES para substituir o servidor Paulo Cesar dos Santos no cargo de Diretor da Divisão de Bibliotecas, no período de 5.12.2022 a 17.12.2022, em decorrência de seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON AZEVEDO DE MORAES para substituir o servidor Vitor Domingos dos Santos no cargo de Diretor da Divisão de Administração de Pessoal, no período de 21.11.2022 a 2.12.2022, em decorrência de seu afastamento por motivo de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 690, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Resolução CONSU nº 12, de 23 de maio de 2022;
- o parecer da Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento das Modalidades das Jornadas de Trabalho - COGAM,
- o que consta do Processo nº 23122.039568/2022-53;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos em educação, lotados no Departamento de Psicologia /DPSIC, a partir de 21 de novembro de 2022:

- Marcelo Soares Cotta - Psicólogo
- Paula Pontes do Espírito Santo - Psicóloga

Art. 2º Ressaltar que, a unidade organizacional autorizada a cumprir jornada flexibilizada deve atender, entre outras, as determinações trazidas pelo art. 4º da supracitada Resolução CONSU nº 12, de 23 de maio de 2022.

Art. 3º Caberá à chefia imediata enviar a avaliação do impacto causado pela flexibilização à COGAM ao término de 6 (seis) e, novamente, ao término de 12 (doze) meses da data de publicação desta Portaria, conforme determina o art. 6º parágrafo único da resolução em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor

PORTARIA Nº 691, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Resolução CONSU nº 12, de 23 de maio de 2022;
- o parecer da Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento das Modalidades das Jornadas de Trabalho - COGAM,
- o que consta do Processo nº 23122.032752/2022-72;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos em educação, lotados no Setor de Referência e Empréstimo do Campus Alto Paraopeba/SREAP, a partir de 21 de novembro de 2022:

- Denise Ilídio da Silva - Bibliotecário/Documentalista
- Eliane Campos Dias - Assistente em Administração
- Jacqueline Augusta Damasceno - Assistente em Administração
- Lídia Ferreira Mariano da Paz - Assistente em Administração

Art. 2º Ressaltar que, a unidade organizacional autorizada a cumprir jornada flexibilizada deve atender, entre outras, as determinações trazidas pelo art. 4º da supracitada Resolução CONSU nº 12, de 23 de maio de 2022.

Art. 3º Caberá à chefia imediata enviar a avaliação do impacto causado pela flexibilização à COGAM ao término de 6 (seis) e, novamente, ao término de 12 (doze) meses da data de publicação desta Portaria, conforme determina o art. 6º parágrafo único da resolução em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor

PORTARIA Nº 692, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Resolução CONSU nº 12, de 23 de maio de 2022;
- o parecer da Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento das Modalidades das Jornadas de Trabalho - COGAM,
- o que consta do Processo nº 23122.032322/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos em educação, lotados no Setor de Alimentação e Moradia/SAMOR, a partir de 21 de novembro de 2022:

- Daniel Gustavo dos Santos - Assistente em Administração

Art. 2º Ressaltar que, a unidade organizacional autorizada a cumprir jornada flexibilizada deve atender, entre outras, as determinações trazidas pelo art. 4º da supracitada Resolução CONSU nº 12, de 23 de maio de 2022.

Art. 3º Caberá à chefia imediata enviar a avaliação do impacto causado pela flexibilização à COGAM ao término de 6 (seis) e, novamente, ao término de 12 (doze) meses da data de publicação desta Portaria, conforme determina o art. 6º parágrafo único da resolução em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor



PORTARIA Nº 693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a Resolução CONSU nº 12, de 23 de maio de 2022;
- o parecer da Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento das Modalidades das Jornadas de Trabalho - COGAM,
- o que consta do Processo nº 23122.036929/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos em educação, lotados na Secretaria Integrada de Coordenadoria dos Cursos de Graduação do Campus Alto Paraopeba/SIGRA-CAP, a partir de 21 de novembro de 2022:

- **Hyda Vanessa Lopes** - Assistente em Administração
- **Maria Carolina Leão de Oliveira** - Assistente em Administração
- **Renata Dornelas de Siqueira** - Assistente em Administração
- **Letícia Gontijo Silva Duarte** - Assistente em Administração

Art. 2º Ressaltar que, a unidade organizacional autorizada a cumprir jornada flexibilizada deve atender, entre outras, as determinações trazidas pelo art. 4º da supracitada Resolução CONSU nº 12, de 23 de maio de 2022.

Art. 3º Caberá à chefia imediata enviar a avaliação do impacto causado pela flexibilização à COGAM ao término de 6 (seis) e, novamente, ao término de 12 (doze) meses da data de publicação desta Portaria, conforme determina o art. 6º parágrafo único da resolução em epígrafe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor

PORTARIA Nº 694, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando

- o memorando eletrônico nº 67/2022 - DCOMP;
- o processo nº 23122.030945/2022-99,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor PAULO ROBERTO DE ALMEIDA como Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação para atuar no Processo nº 23122.030945/2022-99 que se refere à aquisição de computadores para o DCOMP e se enquadra como solução de TIC.



Art. 2º Designar o servidor ELVERTON CARVALHO FAZZION como Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação para atuar no Processo nº 23122.030945/2022-99 que se refere à aquisição de computadores para o DCOMP e se enquadra como solução de TIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor

PORTARIA Nº 695, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- o memorando eletrônico nº 46/2022 – PROEN;
- o memorando eletrônico nº 47/2002 – PROEN,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria/Reitoria nº 662, de 3 de novembro de 2022, que designou o servidor JOSÉ RICARDO BRAGA para substituir a Pró-reitora de Assuntos Estudantis (PROAE), para que onde se lê: "Art. 1º ... no período de 16.11.2022 a 26.11.2022 ...", leia-se: "Art. 1º ... no dia 16.11.2022 ...".

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ RICARDO BRAGA para substituir a Pró-reitora de Assuntos Estudantis (PROAE), no período de 13.12.2022 a 22.12.2022, em decorrência de seu afastamento por motivo de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor